



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
**Gabinete do Prefeito**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 - Centro – São Miguel do Gostoso/RN  
Tel.: (84) 3263-4181 - Email: prefgostoso@ig.com.br

---

## **LEI N° 305/2017**

Altera o artigo 91 da Lei Municipal n.º 250, de 19 de dezembro de 2013, denominada de Código Tributário do Município de São Miguel do Gostoso, para estabelecer nova alíquota do ISS.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA** Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso/RN, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera a Lei Municipal n.º 250, de 19 de dezembro de 2013, denominada Código Tributário do Município de São Miguel do Gostoso, para estabelecer nova alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)

**Art. 2º** O Artigo 91 da Lei Municipal 250, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 91.** A Alíquota do ISS para todo e qualquer serviço prestado, seja por empresas, profissionais autônomos, ou sociedades simples uniprofissionais, independente do valor, será de 4% (quatro) por cento.”

**Art. 3º** O artigo 77 passa a vigorar acrescido do seguinte subitem 7.20:

**“Art. 77.** .....

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
**Gabinete do Prefeito**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 - Centro – São Miguel do Gostoso/RN  
Tel.: (84) 3263-4181 - Email: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

---

**7.20** – Serviços de construção, implantação, manutenção de parques e geração de energia renovável. ”

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo I da Lei Municipal n.º 250, de 19 de dezembro de 2013, e a Lei Municipal n.º 220, de 27 de agosto de 2012.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de outubro de 2017.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
**Gabinete do Prefeito**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 - Centro – São Miguel do Gostoso/RN  
Tel.: (84) 3263-4181 - Email: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

---

## **SANÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 014/2017 que “Altera o artigo 91 da Lei Municipal n. 250, de 19 de dezembro de 2013, denominado de Código Tributário do Município de São Miguel do Gostoso, para estabelecer a nova alíquota do ISS”, em 25 de outubro de 2017, e ele **SANCIONA** como LEI N.º 305/2017.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de outubro de 2017.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
**Gabinete do Prefeito**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 - Centro – São Miguel do Gostoso/RN  
Tel.: (84) 3263-4181 - Email: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

---